CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

1) **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E

2) **Associação Tocándar**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Quinta de Warnhagen-Fonte Santa, 2430-134 Marinha Grande, NIPC 504934562, representada por Paulo Tojeira, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para atividades de **Ocupação de tempos livres e organização de atividades culturais e recreativas, nomeadamente no campo da música** a decorrer durante o ano de 2019, promovido pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª
Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Assegurar a execução integral e atempada da atividade - **Ocupação de tempos livres e organização de atividades culturais e recreativas, nomeadamente no campo da música**, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro do ano seguinte àquele a que respeita, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

Cláusula 3.ª
Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª
Comparticipação financeira

1 - O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 6.000,00 € (seis mil euros), para **Ocupação de tempos livres e organização de atividades culturais e recreativas, nomeadamente no campo da música**, objeto do presente contrato.
2 - O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
3 - O pagamento a que se referem os números anteriores será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município.
4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06040701 e compromisso n.º **2019/788**
5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.

Cláusula 5.ª
Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício das atividades de **Ocupação de tempos livres e organização de atividades culturais e recreativas, nomeadamente no campo da música.**

Cláusula 6.ª
Acompanhamento e controlo deste contrato

1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

Cláusula 7.ª
Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

Cláusula 8.ª
Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª
Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª
Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: *"Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande"* e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª
Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª
Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 17 de junho de 2019.

Marinha Grande, 25 de junho de 2019

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2019

Nome	ASSOCIAÇÃO TOCÁNDAR																				
Morada	QUINTA DE WARNHAGEM - FONTE SANTA																				
Código Postal	2430-134 MARINHA GRANDE																				
NIF	504934562							Telefone / Telemóvel							910247436						
NIB	0	0	3	5	0	4	4	1	0	0	0	3	3	4	4	0	9	3	0	5	2
Nome do Responsável	PAULO TOJEIRA																				
Cargo	PRESIDENTE DA DIREÇÃO																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Ocupação de tempos livres e organização de actividades culturais e recreativas, nomeadamente no campo da música

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Realização de oficinas de: percussão, gaitas de fole, flautas de tamborileiro, pauliteiros e outras. Realização de espetáculos e arruadas. Realização de atividades culturais na Oficina da Música.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Divulgar e recriar aspetos da nossa identidade; produzir, com crianças e jovens do nosso concelho, um espetáculo de elevado nível artístico. Contribuir para o enriquecimento cultural e social de todos os envolvidos.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Ocupação gratuita de tempos livres; criação de públicos potencialmente "consumidores" de iniciativas culturais; criar jovens artistas; participação em iniciativas do município e em atividades por todo o país e estrangeiro.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Os projetos culturais da Associação são apresentamos com regularidade em vários pontos do país e estrangeiro, divulgando sempre o nome da Marinha Grande e mensionando o apoio do município.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

O trabalho desenvolvido pela orquestra de percussão é inovador e constitui uma referência nacional e internacional no campo da percussão, da educação pela arte e da saudável ocupação dos tempos livres dos jovens. A metodologia de ensino da percussão é original, está estruturada e permite que seja replicada.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Cerca de 80 beneficiários diretos, envolvidos semanalmente nas atividades gratuitas; projeto ao serviço da nossa comunidade.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	☐	SIM	☒	HÁ QUANTO TEMPO	19 anos

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MARINHA GRANDE
28 SET. 2018
ENTRADA
N.º 27/28/2018 RESP.

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 5037...

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	**Valor**	**Designação**	**Valor**
Aluguer de autocarros	5 500,00 €	Atividade artística	16000,00 €
Aluguer de carrinhas	2 500,00 €		0,00 €
Alimentação	2 600,00 €		0,00 €
Manutenção de instrumentos	3 000,00 €		0,00 €
Aquisição de instrumentos e materiais	2 200,00 €		0,00 €
Aquisião de vestuário	1 200,00 €		0,00 €
Combustiveis e portagens	1 500,00 €		0,00 €
Despesas de atividade	1 000,00 €		0,00 €
Aquisição de 10 mesas	1 000,00 €		0,00 €
Aquisição de 20 bancos	1 600,00 €		0,00 €
Aparelho de ar condicionado	260,00 €		0,00 €
Aquisição de calçado	250,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA	22 610,00 €	**TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA**	16 000,00 €

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505770

FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM ☐	NÃO ☒

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS
6000€ para apoio às atividades, que se desenvolvem gratuitamente.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

2018/09/19

Assinatura e Carimbo: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	☐
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	☐
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	☐
Outros documentos julgados pertinentes	☐

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505774...